

4. Não existem casos confirmados de BSE em Espanha.
5. A Comissão tem conhecimento de que o ministro espanhol qualificou o relatório de irresponsável. A Comissão sublinha que o projecto de relatório foi elaborado pelo Comité Científico Director, que aconselha a Comissão, nomeadamente, em todas as matérias respeitantes às encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET), incluindo a BSE. Trata-se de um organismo independente, cuja actuação é tão transparente quanto possível, tal como solicitado designadamente pelo Parlamento Europeu. Para dar a todas as partes interessadas a possibilidade de comparar as avaliações de diferentes Estados-membros, o CCD decidiu publicar na Internet os projectos de relatórios bem como os pareceres preliminares. Indicou a sua intenção de ter em devida conta todos os comentários recebidos até 20 de Junho de 2000, desde que se referissem à avaliação dos riscos e não à gestão dos riscos. A Comissão sabe que o Comité Científico Director discutiu muito a sério a questão desta publicação, tendo chegado à conclusão de que devia prosseguir nesta via, a fim de assumir as suas responsabilidades no tocante à transparência do seu trabalho.

(2001/C 72 E/206)

PERGUNTA ESCRITA P-1988/00
apresentada por Carlos Coelho (PPE-DE) à Comissão

(9 de Junho de 2000)

Objecto: Mercado Interno: atrasos na transposição das directivas europeias

Face a declarações tornadas públicas, segundo as quais os Estados-membros têm vindo a reduzir os seus esforços no sentido de proceder à transposição para a sua legislação nacional, em tempo útil, da regulamentação europeia sobre o mercado interno;

A distância entre os Estados-membros que aplicam a regulamentação relativa ao mercado único (dos quais se pode salientar o caso da Suécia, da Finlândia e da Espanha) e os que atrasam a sua transposição (em que 4 países — Grécia, Portugal, França e Luxemburgo — estão na base de mais de 40 % dos atrasos) tem aumentado vertiginosamente.

Tendo em conta que Portugal é um desses quatro países com um maior déficit de transposição, solicita-se à Comissão que, relativamente ao caso português:

- esclareça sobre a veracidade dos factos apresentados;
- forneça uma lista de todas as directivas (independentemente da área) que aguardam transposição, com a indicação do tema e do atraso em questão;
- hierarquize o grau de importância que atribui à urgência na respectiva transposição.

Resposta dada por Frederik Bolkestein em nome da Comissão

(12 de Julho de 2000)

O Painel de Avaliação do Mercado Único⁽¹⁾ mostra uma distância crescente entre os Estados-membros que procedem à transposição para a respectiva legislação nacional, em tempo útil, da regulamentação europeia sobre o mercado interno, e os que acumulam atrasos na transposição. Em 15 de Abril de 2000, data-limite para os dados relativos à transposição utilizados no painel de avaliação, a Grécia, França, Luxemburgo e Portugal eram responsáveis por 44 % do total de casos de atrasos na transposição (344 medidas de transposição atrasadas num total de 786).

A lista das directivas que aguardam transposição em Portugal será directamente enviada ao Sr. Deputado e ao secretariado do Parlamento. Não é possível discriminar a importância da urgência nas transposições. Os Estados-membros têm a obrigação de transpôr todas as directivas em tempo útil. Caso contrário, estão sujeitos à instauração de processos por infracção, por parte da Comissão, nos termos do artigo 226º (ex-artigo 169º) do Tratado CE.

(1) SEC(2000) 879.